



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Odontologia	Unidade Solicitante:	Seção de Suprimentos da Divisão de Odontologia
----------	------------------------	----------------------	--

Responsável pela Requisição:	1º Ten QOCon Dent Renata Ferreira Vilaça de Alvarenga Braga	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	(61)3966-2199	E-Mail:	almoxodontohfa@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

Aquisição de instrumental odontológico para a Divisão de Odontologia do HFA, visando suprir as necessidades de reposição do instrumental danificado, bem como formação de novos kits de instrumentais para atendimento aos usuários do HFA.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	AFASTADOR CIRÚRGICO, FARABEUF, AÇO INOXIDÁVEL, EXTRA, 1,5 CM, 15 CM	30	248549	UN	R\$ 50,92	R\$1.527,60
2	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MINESOTA	30	314524	UN	R\$ 49,09	R\$ 1.472,70
3	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL RETA Nº 301	50	431736	UN	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL APICAL ESQUERDA, Nº302, AUTOCLAVÁVEL	50	413380	UN	R\$ 65,05	R\$3.252,50
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL,DIREITA, Nº 303, AUTOCLAVÁVEL	50	413379	UN	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL,Nº 305, AUTOCLAVÁVEL	50	431615	UN	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINK, RAÍZES Nº 1	50	363774	UN	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINK, RAÍZES Nº 2	50	363775	UN	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINK, RAÍZES Nº 3	50	363776	UN	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
10	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN. ESQUERDA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL.	50	413385	UN	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN DIREITA, Nº 1,ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	50	413384	UN	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
12	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN RETA Nº 2, AUTOCLAVÁVEL	50	413388	UN	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
13	ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LUER CURVO, ARTICULADO AUTOCLAVÁVEL	30	413399	UN	R\$ 133,11	R\$ 3.993,30
14	APLICADOR ODONTOLÓGICO P/ CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO LONGO, DUPLO, PONTA ANGULADA	30	429359	UN	R\$ 26,68	R\$ 800,40
15	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÁILON, TIPO: OSTBY, FORMA: OCTOGONAL, DIÂMETRO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL	30	338081	UN	R\$ 24,84	R\$ 745,20

16	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 20 X 15 X 1,5 CM, ESTERILIZÁVEL	50	440155	UN	R\$ 34,56	R\$ 1.728,00
17	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 30 X 20 X 3 CM, ESTERILIZÁVEL	50	440158	UN	R\$ 84,80	R\$ 4.240,00
18	CABO DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	50	272821	UN	R\$ 15,92	R\$ 796,00
19	CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL	100	413300	UN	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
20	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MICRO OCHSENBEIN Nº01	30	413479	UN	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10
21	CINZEL - USO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MICRO OCHSENBEIN Nº03	30	413481	UN	R\$70,97	R\$ 2.129,10
22	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, REDONDO, CERCA DE 200 ML	50	439209	UN	R\$ 30,34	R\$ 1.517,00
23	CURETA AÇO INOXIDÁVEL Nº86, CÔNCAVO, CORPO DUPLO, CIRURGIA, LUCAS. AUTOCLAVÁVEL	30	413561	UN	R\$ 56,03	R\$ 1.680,90
24	CURETA AÇO INOXIDÁVEL NR17, CORPO DUPLO, REMOÇÃO DENTINA, AUTOCLAVÁVEL	150	425232	UN	R\$ 12,03	R\$ 1.804,50
25	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY , Nº 5-6, CABO OCO	30	427571	UN	R\$ 29,86	R\$ 895,80
26	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY , Nº 7-8, CABO OCO	30	427572	UN	R\$ 29,86	R\$ 895,80
27	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY , Nº11-12 CABO OCO	30	427568	UN	R\$ 29,86	R\$ 895,80
28	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY , Nº 13-14, CABO OCO	30	427573	UN	R\$ 29,86	R\$ 895,80
29	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13 - 14,AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO	30	427812	UN	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
30	CURETA PERIODONTAL, MCCALL 17-18, AÇO IONXIDÁVEL, CABO OCO	30	427723	UN	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
31	DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIÓSTEO , MOLT	30	413449	UN	R\$ 91,25	R\$ 2.737,50
32	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, FREER. 18 CM, PONTA CORTANTE	30	350135	UN	R\$ 68,45	R\$ 2.053,50
33	ESCALA CORES VITA CLÁSSICA, CONFECÇÃO DE PRÓTESES EM METALO-CERÂMICA	05	385408	UN	R\$ 887,72	R\$ 4.438,60
34	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO P/DENTINA, Nº11,5, AUTOCLAVÁVEL	150	426708	UN	R\$ 29,25	R\$ 4.387,50
35	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL. HOLLEMBACK Nº3S	100	407971	UN	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
36	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. LECRON Nº05, DUPLO.	50	427622	UN	R\$ 58,56	R\$ 2.928,00
37	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO DUPLO, Nº02, APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, COM PONTA ANGULADA , 17 CM	50	251247	UN	R\$ 58,66	R\$ 2.933,00
38	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 07, CEROPLASTIA/ESCALA DUPLO	50	436708	UN	R\$ 42,84	R\$ 2.142,00
39	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24,MANIPULAÇÃO	50	444212	UN	R\$ 29,16	R\$ 1.458,00
40	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, PLÁSTICO, MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS	20	426918	UN	R\$ 5,24	R\$ 104,80
41	ESPECÍMETRO, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: CASTROVIEJO, TIPO PONTAS: PONTAS RETAS. ESPESSURA: ESPESSURA MÁXIMA CERCA DE 20 MM	20	427609	UN	R\$ 225,30	R\$ 4.506,00
42	ESPELHO BUCAL. AÇO INOXIDÁVEL, PLANO, Nº05. ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800	437558	UN	R\$ 16,42	R\$13.136,00

43	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO CURETAS PARA PERIODONTIA. USO IMPLANTODONTIA, COMPONENTES CABO OCO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPONENTE ADICIONAL:24 PONTAS SORTIDAS EM PTFE, AUTOCLAVÁVEIS	10	432715	KIT	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
44	LIMA PARA OSSO , AÇO INOXIDÁVEL , TIPO SELDIN Nº 10	30	286431	UN	R\$ 83,80	R\$ 2.514,00
45	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTAL PERFURADOR DE AINSWORTH	40	442190	UN	R\$ 198,23	R\$ 7.929,20
46	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DISSECÇÃO DIETRICH, 15 CM	50	339183	UN	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00
47	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, BACKHAUS 13 CM	50	272360	UN	R\$ 49,86	R\$ 2.493,00
48	PINÇA CIRÚRGICA , AÇO INOXIDÁVEL, ADSON BROWN, 12 CM	30	272750	UN	R\$ 27,59	R\$ 827,70
49	PINÇA CIRÚRGICA , AÇO INOXIDÁVEL, MICRO ADSON , COM DENTE, 12 CM	30	302544	UN	R\$ 45,51	R\$ 1.365,30
50	PINÇA CIRÚRGICA , AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 13 CM, HOSPITALAR	30	327900	UN	R\$ 32,08	R\$ 962,40
51	PINÇA CIRÚRGICA , AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 13 CM, HOSPITALAR	30	260985	UN	R\$ 32,08	R\$ 962,40
52	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PORTA GRAMPO, CURVO COM SULCO. COM TRAVA. ISOLAMENTO ABSOLUTO. RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS.	30	252895	UN	R\$ 102,46	R\$ 3.073,80
53	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 17 CM, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL	200	413334	UN	R\$ 34,48	R\$ 6.896,00
54	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HGAR, 14 CM , COM PONTA DE VÍDEA.	50	318144	UN	R\$ 208,73	R\$10.436,50
55	SERINGA , AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL , 1,80 ML, RETOCARGA, CARPULE, REFLUXO, TRADICIONAL	200	413354	UN	R\$ 93,58	R\$18.716,00
56	SONDA ODONTOLÓGICA. TIPO EXPLORADORA, Nº 05, CABO MACIÇO	200	425231	UN	R\$ 84,70	R\$16.940,00
57	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RHEIN Nº 03, CABO MACIÇO	30	429398	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
58	SONDA ODONTOLÓGICA , AÇO INOXIDÁVEL, PERIODONTAL, MILIMETRADA, WILLIANS, 2 PONTAS ATIVAS ROMBAS	200	414215	UN	R\$ 47,73	R\$ 9.546,00
59	SONDA ODONTOLÓGICA , AÇO INOXIDÁVEL, PERIODONTAL, MILIMETRADA, NABERS 2N , CABO OCO	60	436594	UN	R\$ 47,73	R\$ 2.863,80
60	TESOURA , AÇO INOXIDÁVEL, 11, 4 CM RETA, SUPER CORTE, ÍRIS.	100	347922	UN	R\$ 20,11	R\$ 2.011,00
61	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA 14 CM , CURVA, AUTOCLAVÁVEL, CASTROVIEJO	20	420047	UN	R\$ 117,16	R\$2.343,20
62	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL , 12 CM, CORTE DE FIO DE AÇO	20	366528	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
63	TESOURA , AÇO INOXIDÁVEL, 11,5 CM , CURVA, ÍRIS	60	275362	UN	R\$ 20,11	R\$ 1.206,60

TOTAL R\$ 221.228,80

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

- Justificativa da Necessidade: Aquisições dos bens solicitados, tem como objetivo atender às necessidades da Divisão de Odontologia, e serão utilizados em procedimentos odontológicos para todas as especialidades, como também nos procedimentos de urgência e cirurgias orais menores da Divisão de Odontologia , objetivando tratar pacientes acometidos por patologias bucais.
- Motivação da contratação: Propiciar a condição necessária para a realização de atendimentos odontológicos ambulatoriais, cirúrgicos e de urgência da Divisão de Odontologia do HFA

- Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e atender as necessidades do setor que serão utilizados em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.
- Conexão entre a aquisição e o planejamento existente: A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93
- Especificações Técnicas: A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- Quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda: A aquisições alinham-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos. Os materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os materiais solicitados, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, e tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.
- Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: A aquisições dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, com o aumento na demanda de procedimentos odontológicos e cirúrgicos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente dentro das necessidades atuais. Além da demanda atual, há previsão de aumento no volume de procedimentos odontológicos. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Divisão para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pacientes do Hospital das Forças Armadas (HFA).
- Necessidade do agrupamento de itens em lotes/grupos: Não se aplica.
- Critérios ambientais adotados: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- Referências a estudos preliminares: Não se aplica.
- Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
 - No caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade indicar o artigo e o Inciso da Lei. Artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93. É vedada a realização de **licitação** cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada: Não se aplica.
 - A indicação da forma de contratação (se licitação, dispensa ou inexigibilidade e respectivo inciso) deverá ser justificada.
 - A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- Outros aspectos julgados relevantes na aquisição. Não se aplica.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

1. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. Cronograma de execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.
4. Obrigações específicas da contratada:
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Outras especificações que se fizerem necessárias: Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

Nenhuma contratação será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SEU PAGAMENTO, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Porém para contratações sob o regime de sistema de registro de preços, tal indicação é dispensada, com amparo no Decreto nº 7.892, artigo 7º, § 2º.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020 a classificação abaixo:

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

SETOR SOLICITANTE	ORDENADOR DESPESAS
<p>RENATA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA BRAGA - 1º Ten QOCon Dent Seção de Suprimentos da Divisão de Odontologia</p>	<p>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas</p>
CHEFE DA DIVISÃO	
<p>GISELI FERREIRA VIANA Capitão-de-Fragata (CD) Chefe da Divisão de Odontologia</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Vilaca de Alvarenga Braga, Chefe**, em 04/02/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Ferreira Viana, Chefe**, em 05/02/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 06/02/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 11/02/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2080629** e o código CRC **F845B302**.

